



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

## **PORTARIA N.º 097, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 1.545, 26.06.2017 e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades n.º. 12/2017 (Protocolo n.º. 23747. 024394.2017-10);

### **RESOLVE:**

I – Aplicar sanção à empresa WMN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.611.027/0001-60, na modalidade de **Multa Compensatória** no valor de R\$ 3,00 (três reais), com base no Art. 87, Inc. II, da Lei n.º. 8.666/93.

II - A aplicação da sanção se dá em razão do inadimplemento contratual referente à ausência de entrega dos produtos adquiridos através de participação no Pregão SRP n.º. 06/2016, do IFMT – *Campus Cuiabá* (UASG 158333), em desatendimento ao Item 4.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º. 12/2017 (Protocolo n.º. 23747.024394.2017-10).

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.